



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

## SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES Nº 03277.2021-2

## PREGÃO Nº 12/2022

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo- Setor “E”, em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, servidor público, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 19.386.221 - SSP/SP e do CPF n.º 603.782.201-87, residente e domiciliado nesta Capital, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência n.º 117/2018, art.3º, Inciso II, alínea “e”, doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão acima, **resolve registrar** os preços da empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.731.740/0001-00**, localizada Rua Dois de Setembro, 1536, Bairro: Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89052-003, Fone (41) 3031-1021, e-mail: [front@frontcomercial.com.br](mailto:front@frontcomercial.com.br), neste ato representada por sua representante legal **Cintia Regina Nascimento Sestrem**, Administradora, portadora do RG nº 2.960.006 SSP-SC e do CPF nº 770.815.959-87, classificada em primeiro lugar, **itens 08,09,10,11 e 12**, para futura e eventual **aquisição de material de consumo**: Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material para Manutenção de Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico e Ferramentas, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de material de consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material para Manutenção de Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico e Ferramentas, **itens 08,09,10,11 e 12** conforme a seguir:

| Item               | Qtde | UN | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca    | Modelo | Preço Unit. | Preço Total         |
|--------------------|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------|---------------------|
| 8                  | 200  | Un | Fita veda rosca composta de 100% de politetrafluoretileno, cor branco, 18 mm X 25 metros, espessura de 0,07 mm, com prazo de validade indeterminado, em material atóxico e biodegradável, que não agride o meio ambiente, embalada em caixa individual litografada, fabricação conforme normas vigentes e dentro dos critérios de sustentabilidade. | noah     | noah   | R\$ 1,63    | R\$ 326,00          |
| 9                  | 40   | Un | Registro de gaveta em liga de cobre com torneira, base 25 mm (compatível com as marcas DECA/DOCOL), normatizado pela ABNT e com garantia mínima de 12 (doze) meses, em material atóxico, com certificado de origem sustentável.                                                                                                                     | docol    | docol  | R\$ 42,93   | R\$ 1.717,20        |
| 10                 | 30   | Un | Torneira longa para jardim, em metal cromado de 1/4, com rosca para engate de mangueira, de primeira linha para área externa, em embalagem individual, com garantia de fábrica e certificado de origem sustentável.                                                                                                                                 | hidrofix | 1130   | R\$ 34,35   | R\$ 1.030,50        |
| 11                 | 30   | Un | Torneira curta para jardim, em metal cromado de 1/4, com rosca para engate de mangueira, de primeira linha para área externa, em embalagem individual, com garantia de fábrica e certificado de origem sustentável.                                                                                                                                 | hidrofix | 1128   | R\$ 32,36   | R\$ 970,80          |
| 12                 | 80   | Un | Torneira esfera para jardim com suporte para cadeado 1/2 X 3/4, bitola de encaixe para mangueira 3/4, sistema de vedação esfera em aço inox, em metal latão cromado, de primeira linha, em embalagem individual, com garantia mínima de 12 (doze) meses e certificado de origem sustentável.                                                        | remadi   | remadi | R\$ 36,52   | R\$ 2.921,60        |
| <b>Valor Total</b> |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |        |             | <b>R\$ 6.966,10</b> |

**1.2.** O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e do órgão participante, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 12/2022 e do Termo de Referência.

**1.3.** A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

**1.4. DA FISCALIZAÇÃO:** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: Chefe da Seção de Material -TRE/MT, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

**1.4. DA ENTREGA DO PRODUTO:**

**1.4.1.** A entrega e o recebimento será nas dependências de cada Órgão Gerenciador, nos termos do Termo de Referência (Anexo I).

**a)** Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá/MT

Seção de Material do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Contato: Chefe da Seção de Material - E-mail: [sm@tre-mt.jus.br](mailto:sm@tre-mt.jus.br) - Telefones: (65) 3362-8000/8122.

**1.4.2.** Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no E-mail: [cmp@tre-mt.jus.br](mailto:cmp@tre-mt.jus.br), sob pena de indeferimento.

**1.5.** Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos **5 (cinco)** dias úteis seguintes à notificação, retirar a nota de empenho.

**1.5.1.** A entrega dos produtos será realizada de forma imediata, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

**1.5.2.** O fornecedor deverá efetuar a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.

**1.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.7** A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em **1º/07/2022** e encerramento em **1º/07/2023**, não podendo ser prorrogada.

**1.8.** A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

#### **1.9. Da revisão e cancelamento**

**1.9.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**1.9.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**1.9.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**1.9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**1.9.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**1.9.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**1.9.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.9.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**1.9.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**1.9.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**1.9.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**1.9.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**1.9.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**1.9.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**1.9.8.1.** por razão de interesse público; ou

**1.9.8.2.** a pedido do fornecedor.

**1.10.** Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

**1.11.** Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.

**1.12.** O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MAURO SERGIO RODRIGUES  
DIOGO:105071  
02

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES  
DIOGO:10507102  
Dados: 2022.06.08 10:14:59 -04'00'

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

CONTRATANTE

CINTIA REGINA DO NASCIMENTO  
SESTREM:770815959  
87

Assinado de forma digital por CINTIA REGINA DO NASCIMENTO  
SESTREM:77081595987  
Dados: 2022.05.31 15:13:04 -03'00'

**Cintia Regina Nascimento Sestrem**

FORNECEDOR